

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS (CAP) E COMISSÃO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 15/02/2012

Sob a presidência da Dra. Eunice Pereira Amorim Carvalhido, Procuradora-Geral de Justiça do MPDFT, aos quinze dias do MPDFT, na Sala do Conselho Superior, Eixo Monumental, Praça do buriti, Lote 2 – Brasília, reuniram-se membros da Comissão de Acompanhamento de Processos e da Comissão de Defesa do Patrimônio Público.

OBJETIVO: Discutir estratégias de ação conjunta dos dois grupos, mais especificamente no que se refere ao foro privilegiado nas ações de improbidade administrativa, visando ao encaminhamento de propostas concretas de atuação ao CNPG.

Abertos os trabalhos, esclareceu a Presidente que a reunião em tela foi fruto de uma solicitação do Dr. Oswaldo Trigueiro, Procurador – Geral de justiça da Paraíba e presidente do GNCOC (Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas), com o objetivo de proporcionar a interação entre duas comissões (Acompanhamento e defesa do Patrimônio Público), visando a garantir um resultado melhor e mais efetivo no enfrentamento da questão junto aos tribunais Superiores.

Logo a seguir então, coube ao Dr. Emanuel Onofre de Souza Neto, Procurador-m Geral de Justiça do Rio Grande de Norte, relator do tema CNPG, expor em linhas gerais o assunto, ocasião em que, salientando a necessidade premente da atuação conjunta das duas comissões, propôs 5 tópicos para discussão e posterior deliberação. São eles:

1. Que os Procuradores-Gerais, juntamente com a respectiva Corregedoria, expeçam recomendação, sem caráter vinculativo, no sentido de que os membros do MP, sempre que intimados em processo no qual esteja em discussão a tese referente à **concessão do foro por prerrogativa de função aos agentes políticos processados por ato de improbidade administrativa**, emitam manifestação contrária ao seu acolhimento;
2. Que sejam apazadas reuniões – **CAP/ GNCOC/ CNPG** com os Subprocuradores da República, expondo o tema, sua gravidade e enfatizando a necessidade de que, nos respectivos processos, efetivamente, recorram das decisões, quando prolatadas no sentido do acolhimento da prerrogativa em questão;
3. Realização de evento, com a presença de Ministros dos Tribunais Superiores, onde se possa debater o assunto amplamente, expor a

preocupação da instituição e chamar a atenção, inclusive, para a repercussão que teria o eventual acolhimento da tese de foro privilegiado por prerrogativa de função aos agentes políticos, quando por atos de improbidade;

4. Escrever artigos sobre o tema e dar-lhes a mais ampla possível;
5. Que cada MP providencie o levantamento de todas as ações de improbidade em que se verifique a situação do foro privilegiado.

DELIBERAÇÕES:

1. No que pertine á Recomendação sugerida, referiu a Dra. Eunice que, particularmente, não gostaria de expedir uma Recomendação aos colegas, achando mais adequado que fossem realizados encontros internos com o objetivo de se expor a preocupação institucional com o tema e, com isso, estimular o firme e unívoco enfrentamento da questão por cada um dos membros do respectivo MP. Depois de amplo debate a respeito, concluiu-se que, independente do nome e forma de cada MP venha a dar ao ato de incentivar que seus membros se posicionem contra a concessão de foro privilegiado indiscutivelmente , algo objetivo deve ser feito neste sentido, votando a ampla maioria pela própria Recomendação, a exemplo do que foi feito no Rio Grande do Norte, em texto que foi disponibilizado pelo Dr. Manoel Onofre a todos os presentes;
2. A posição 02, pertinente à proposta de aprazamento de reuniões com os Subprocuradores da República foi aprovada por unanimidade;
3. Quanto à sugestão de realizar um evento contando com a presença de Ministros dos Tribunais Superiores, todos os presentes manifestaram-se favoravelmente, deliberando-se que caberia á CAP sua organização, contando, para tanto, com o auxílio de duas colegas da Comissão de Defesa do Patrimônio Público, para o que foram indicadas as Dras. Isabel Menezes (MPRN) e Silvana Viana (MPMT);
4. A proposição 04, atinente à produção de textos sobre a matéria, foi aprovada por unanimidade;
5. Em relação ao levantamento proposto, ficou acertado que cada MP, na medida do seu possível, providenciará sua realização e encaminhamento à Presidência da Comissão de Acompanhamento

de Processos (CAP/CNPG), com destaque para as ações envolvendo Prefeitos. Diante das dificuldades relatadas por alguns colegas para a realização de tal levantamento, principalmente no tocante à sua exigência e cobrança dentro de cada instituição, foi sugerido e aprovado que se inserisse na página do CNPG algum texto que, destacando a preocupação com o assunto, esclarecesse a razão e a importância de tal medida. A título de facilitar a execução deste trabalho, a Dra. Eunice Carvalhido sugeriu a elaboração de etiquetas pelo próprio órgão centralizador (Presidência da CAP/CNPG), a partir de dados enviados pelos respectivos MP's.

Além dos temas propostos pelo Dr. Manoel Onofre, foram objeto de debate as estratégias legais para o enfrentamento do tema dos Tribunais Superiores, tendo o Dr. Giacomuzzi (MPRS) proposto a interposição de um ADC, medida que, mesmo entendendo arriscada no que diz com a obtenção concreta de um resultado favorável, teria o salutar efeito de acabar com o alto grau de insegurança jurídica hoje reinante a respeito. A Dra. Isabel Menezes (MPRN), por sua vez, sugeriu uma Reclamação. As duas propostas foram objeto de questionamento pelo Dr. Christiano Mota e Silva, sob o argumento de que, no primeiro caso, não haveria um preceito específico a atacar, circunstância que dificultaria a efetividade de tal medida que, além, de mostrar-se inviável, abriria uma discussão muito mais ampla que em nada nos favorecia. Quanto à hipótese de Reclamação por sua vez, expôs o colega Christiano, entendimento no sentido de que seria difícil que ela fosse sequer conhecida, dada à "confusão" reinante no STF com relação à transcendência dos efeitos vinculantes.

Ainda sobre o tema das estratégias legais, o Dr. Christiano encaminhou proposta de intervenção do CNPG como *amicus curiae* em qualquer causa na qual seja reconhecido relevo institucional.

Feitas mais algumas manifestações, e findos os debates a respeito do assunto, deliberou-se que dois colegas, cada um integrante de uma das comissões participante, estudariam conjuntamente o assunto, propondo, então uma estratégia legal objetivo, em peça a ser apresentada ao grupo até o final do mês de março em reunião a ser aprazada especificamente para tal fim. Foram então indicados os colegas, Dr. José Guilherme Giacomuzzi e o Dr. Cláudio Ari Mello, ambos do MPRS.

Discutiu - se, ainda, quais seriam as estratégias extralegis para obtenção de melhores resultados junto aos Tribunais Superiores.

Salientando a importância de um constante e atento acompanhamento e da elaboração de memoriais, sempre que o caso exigir sugeriu a Dra. Eunice que, interpostos recursos ou quaisquer outras medidas judiciais para o STF ou STJ, entendidos de especial relevância institucional, primeiramente, devem ser encaminhadas petições solicitando preferência em pauta. Constando que o processo chegou ao Relator e desejando auxílio para a marcação de audiência com o respectivo Ministro, avisar à Presidência da CAP, que procurará aprazá-la assim que possível.

Ao final, a Dra. Eunice Carvalhido encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo, que foi por mim redigido e firmado.

Ana Luiza Mercio Lartigau

Secretária da CAP - CNPG